

SUMÁRIO

ATOS DO EXECUTIVO.....	1
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	3
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.....	4
SECRETARIA DA FAZENDA.....	7
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA.....	14
SECRETARIA DA SAÚDE.....	14
PROCURADORIA	15
PUBLICAÇÃO PARTICULAR.....	16

ATOS DO EXECUTIVO

DECRETO 039, DE 19 DE SETEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a regulamentação do protesto extrajudicial dos créditos tributários municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO que a Lei Federal 12.767, de 27 de dezembro de 2012, incluiu dentre os títulos sujeitos a protesto as certidões de dívida ativa dos Municípios;

CONSIDERANDO que o artigo 61 da Lei Complementar 17, de 27 de dezembro de 2013, prevê que a regulamentação do protesto das certidões de dívida ativa se dará por meio de decreto;

CONSIDERANDO que o parágrafo 1º do artigo 2º, da Lei Complementar 19, de 18 de dezembro de 2013, prevê que a regulamentação do protesto extrajudicial dos créditos tributários se dará por ato do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO que por ato do Poder Executivo Municipal deve-se entender também o decreto regulamentar que, por sua vez, define-se como regra jurídica geral, abstrata e impessoal, editada em função de uma lei cuja aplicação de algum modo envolva atuação da Administração Pública, visando a possibilitar a fiel execução dessa lei;

DECRETA

Art. 1º - Para a estrita finalidade de produzir as disposições operacionais uniformizadoras necessárias à execução de lei, entende-se por:

I – protesto: o ato formal e solene pelo qual se prova a inadimplência e o descumprimento de obrigação originada em títulos, dentre eles a Certidão de Dívida Ativa do Município de Araguaína, e outros documentos de dívida;

II – extrajudicial: o que se passa fora do juízo, que não corre perante os órgãos judiciais;

III – crédito tributário: a obrigação tributária tornada líquida e certa por intermédio do lançamento.

Prefeitura de Araguaína Gabinete do Prefeito



Imprensa Oficial

<http://diariooficial.araguaina.to.gov.br/>
Avenida José de Brito Soares, lote 07, Quadra WZ
Setor Anhanguera - Araguaína, Tocantins
Telefone: (63) 3411-7022 / 9949-6218

Art. 2º - A competência e os serviços concernentes ao protesto extrajudicial da Certidão de Dívida Ativa são os definidos na Lei Federal 9.492, de 10 de setembro de 1997, com a inclusão promovida pela Lei Federal 12.767, de 27 de dezembro de 2012, além das demais alterações que eventualmente se fizerem observadas.

Art. 3º - Os efeitos do protesto extrajudicial alcançarão tanto o contribuinte quanto o responsável tributário.

Art. 4º - O pagamento dos valores correspondentes às custas e/ou emolumentos devidos pelo protesto extrajudicial da Certidão de Dívida Ativa municipal correrá por conta do contribuinte inadimplente.

Art. 5º - Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias e ineficaz o seu recebimento, a Certidão de Dívida Ativa municipal levada para protesto deverá também ser cobrada judicialmente.

Art. 6º - O protesto extrajudicial dos débitos inscritos em dívida ativa também será utilizado nos seguintes casos:

- I – acordo administrativo rompido;
- II – crédito em fase extrajudicial;
- III – débito confessado e não pago, para obtenção de benefícios de qualquer ordem.

Art. 7º - Até o início da cobrança judicial os débitos inscritos em dívida ativa poderão ser incluídos na guia de arrecadação dos exercícios subsequentes, para sua liquidação conjunta ou separada.

Art. 8º - O débito prescrito e inscrito em dívida ativa poderá ser cancelado e arquivado, de ofício ou a requerimento da parte interessada, desde que existente parecer jurídico nesse sentido confeccionado pela Procuradoria do Município.

Art. 9º - É possível a inclusão de débito de natureza tributária inscrito em dívida ativa junto aos cadastros de proteção ao crédito, independentemente de sua cobrança judicial.

Art. 10 - O Poder Executivo Municipal e o Tabelionato de Protesto poderão firmar convênio dispoendo sobre as condições para a realização do protesto extrajudicial de Certidão de Dívida Ativa expedida pela Fazenda Pública Municipal.

Parágrafo único. Aos ocupantes dos cargos Secretário(a) Executivo(a), Diretor(a) do Contencioso e Coordenador(a) da Dívida Ativa, do Departamento de IPTU, Diretor(a) de Tributos, todos lotados na Secretaria Municipal da Fazenda, é atribuída a responsabilidade

de assinar, isolada ou conjuntamente, a declaração de anuência que se fizer necessária para o cancelamento do protesto extrajudicial, cujo modelo para tanto se encontra disposto no Anexo Único deste decreto.

Art. 11 - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento em vigor, a serem suplementadas acaso se faça necessário.

Art.12 – Revoga-se o Decreto 302, de 07 de agosto de 2014 e demais disposições em contrário.

Araguaína, Estado do Tocantins, aos 19 de setembro de 2017.

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA
Prefeito de Araguaína

ANEXO ÚNICO

ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) TABELIÃO(OA) DE PROTESTO DE TÍTULOS DO TABELIONATO DE PROTESTO E OFÍCIO DO REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS.

DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA

O MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.830.793/0001-39, situada na Rua 25 de dezembro, nº 265, Centro, nos termos dispostos no artigo 26 da Lei Federal nº 9.492, de 10 de setembro de 1997, ANUI com o cancelamento do protesto do(s) título(s) adiante descrito(s), de responsabilidade de: _____, CPF/CNPJ nº _____.

CDA Nº	VENCIMENTO	VALOR (em R\$)

Esta anuência é declarada em razão do(a) devedor(a) haver LIQUIDADADO ou NEGOCIADO o(s) título(s) acima mencionado(s), sendo certo ainda que o(a) mesmo(a) responderá pelos atos e custas do(s) protesto(s) e cancelamento(s) junto ao Tabelionato de Protesto e Ofício do Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos do Município e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins

Por se tratar da mais plena expressão da verdade, firmo(amos) o presente sob as penas e sanções legais vigentes.

Araguaína/TO, ____ de _____ de 20 ____.

Carimbo e assinatura do(s) anuente(s)

PORTARIA 500, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017

Dispõe sobre a publicação da lista definitiva dos candidatos selecionados à concessão do Crédito Educativo referente ao segundo semestre de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu Art. 88, II "G", e Lei Municipal nº 1.889/99 alterada pelas Leis nº 2.661/09 e 2.873/13.

CONSIDERANDO, que foi concluída todas as etapas do processo de seleção (inscrição, visita in loco na residência dos candidatos, elaboração de parecer técnico e social, divulgação dos pré-selecionados e definição da lista definitiva com parecer final da comissão julgadora);

CONSIDERANDO, o limite financeiro disponível para o financiamento do Crédito Educativo.

CONSIDERANDO, a elevada demanda pelo referido financiamento.

CONSIDERANDO, o parecer final da Comissão Julgadora sobre os percentuais de financiamento a que cada candidato terá direito.

RESOLVE:

Art. 1º - Publicar a relação dos candidatos selecionados à concessão do Crédito Educativo 2017/02, em consonância aos dispositivos legais estabelecidos pelo Decreto 022 de 27 de maio de 2017:

FACULDADE FACIT

QT.	NOME	CURSO	SITUAÇÃO	PERCENTUAL
1	BRENDA DA SILVA PARENTE	ODONTOLOGIA	SELECIONADO	40
2	IVANETE ALVES DE SOUSA CARVALHO	ODONTOLOGIA	SELECIONADO	30
3	JHULIO OLIVEIRA CARVALHO	ODONTOLOGIA	SELECIONADO	30
4	AMNDY REGINA GARCIA BASTOS	ODONTOLOGIA	SELECIONADO	20
5	NEVTON FILHO GARCIA BASTOS OLIVEIRA	ODONTOLOGIA	SELECIONADO	20
6	RENATA FERREIRA FISCHER FIUZA	ODONTOLOGIA	SELECIONADO	20

FACULDADE ITPAC

QT.	NOME	CURSO	SITUAÇÃO	PERCENTUAL
1	THAILANE AMORIM SOUZA	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	SELECIONADO	40
2	AISLANY OLIVEIRA DE SOUSA	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	SELECIONADO	40
3	KESLEY DA SILVA LIMA	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	SELECIONADO	40

1	WARLLEY DA SILVA ARAUJO	ENGENHARIA CIVIL	SELECIONADO	30
2	MARIA GABRIELLE CARVALHO LIMA	ENGENHARIA CIVIL	SELECIONADO	30
3	WHADYLA APARECIDA ABUDD BOLINA	ENGENHARIA CIVIL	SELECIONADO	30
4	FELIPE DE SOUSA SANTOS	ENGENHARIA CIVIL	SELECIONADO	30
5	HEVLY ALVES DE SOUZA DOS REIS	ENGENHARIA CIVIL	SELECIONADO	30
6	MATHEUS DA SILVA TAVARES	ENGENHARIA CIVIL	SELECIONADO	30

1	LUCAS FEITOSA DE ALENCAR	ENGENHARIA PRODUÇÃO	SELECIONADO	35
2	PAULO ANDRÉ DO NASCIMENTO	ENGENHARIA PRODUÇÃO	SELECIONADO	35
3	NATÁ ALVES VERAS	ENGENHARIA PRODUÇÃO	SELECIONADO	35
4	YASMIM MORAIS SANTANA	ENGENHARIA PRODUÇÃO	SELECIONADO	35
5	PATRICIA ALMEIDA GUIMARAES COSTA	ENGENHARIA PRODUÇÃO	SELECIONADO	35
6	EMILY PEREIRA DE ARAÚJO	ENGENHARIA PRODUÇÃO	SELECIONADO	35
7	GEOVANNA ALVES DA COSTA	ENGENHARIA PRODUÇÃO	SELECIONADO	35
8	ADRIANO NUNES VANDERLEY	ENGENHARIA PRODUÇÃO	SELECIONADO	35

1	ELISEU BATISTA BRANDÃO E SILVA	AGRONOMIA	SELECIONADO	35
2	MATHEUS MOTA LIRA	AGRONOMIA	SELECIONADO	35
3	JEFFERSON SANTIAGO DA SILVA	AGRONOMIA	SELECIONADO	35
4	GABRIELLA DE SOUZA LIMA	AGRONOMIA	SELECIONADO	35

1	BRUNO JEFFERSON WELLERSON DIAS DA S. SANTOS	ENGENHARIA ELÉTRICA	SELECIONADO	40
---	---	---------------------	-------------	----

1	THEURE SALES E SILVA	ODONTOLOGIA	SELECIONADO	30
2	BRUNNA NOVAIS PAIVA	ODONTOLOGIA	SELECIONADO	30
3	LORENNALMEIDA FARIAS	ODONTOLOGIA	SELECIONADO	30

1	FABIO JÚNIOR PEREIRA DE ARAÚJO	SISTEMA DE INFORMAÇÃO	SELECIONADO	30
---	--------------------------------	-----------------------	-------------	----

1	SUELY ABRANTES DE ARAUJO	MEDICINA	SELECIONADO	25
2	JESSIKA FREITAS DE SOUSA	MEDICINA	SELECIONADO	25
3	DHEYMESON TALLES SOUSA COUTO	MEDICINA	SELECIONADO	25
4	MATEUS CARVALHO MOTA	MEDICINA	SELECIONADO	25

5	JORGE HUMBERTO CAMARGO	MEDICINA	SELECIONADO	25
6	MARIANI BRAGA SILVA PORTO	MEDICINA	SELECIONADO	25
7	BARBARA AFONSO RODRIGUES DE OLIVEIRA	MEDICINA	SELECIONADO	25
8	WILLIAM CARDOSO LAUREANO JUNIOR	MEDICINA	SELECIONADO	25
9	ANEELY ANDRANDE OLIVEIRA	MEDICINA	SELECIONADO	25
10	MARINA LOPES RESENDE	MEDICINA	SELECIONADO	25
11	GIOVANA FIGUEIRA BUCAR	MEDICINA	SELECIONADO	25
12	RAIZA FERNANDA DO CARMO ABREU	MEDICINA	SELECIONADO	25
13	GEOVANNA FERREIRA SOARES	MEDICINA	SELECIONADO	25
14	ISABELA LUZ GOMES	MEDICINA	SELECIONADO	25
46	TOTAL DE CANDIDATOS SELECIONADOS			

Art. 2º - O candidato aprovado deverá comparecer ao Departamento do Crédito Educativo, localizado na Rua Ademar Vicente Ferreira nº 1155, Centro, no prédio da Secretaria da Fazenda, térreo, e firmar contrato com a Prefeitura Municipal de Araguaína.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA
Prefeito de Araguaína

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 242 DE 03 DE OUTUBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Portaria de n. 010 de 02 de janeiro de 2017 e Portaria n. 489, de 20 de junho de 2013.

CONSIDERANDO o art. 35, da Lei Municipal nº 1.323/93, em que a exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido do funcionário ou de ofício.

CONSIDERANDO o formulário de solicitação para exoneração de cargo efetivo, da servidora MARIA DA CONCEIÇÃO DIAS COELHO CPF 019.539.461-51 nos termos do processo administrativo protocolado sob o nº 2474.0004041/2017 de 02/10/2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido da servidora, a partir de 02 de outubro de 2017, a servidora MARIA DA CONCEIÇÃO DIAS COELHO, do cargo efetivo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal da Educação Esporte e Cultura.

Art. 2º Declarar vacância do cargo mencionado no artigo primeiro.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos ao dia 02 de Outubro de 2017.

Registre-se e Publique-se.

JOAQUIM QUINTA NETO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração
Portaria Nº 010/2017

PORTARIA Nº 243 DE 03 DE OUTUBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria de n. 010 de 02 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art.37 da Constituição da República, acumulado com o que dispõe o parágrafo 1º do art.42, da Constituição Estadual do Estado do Tocantins, combinado com o art. 86 e parágrafo único, da Lei 1.818 de 23 de agosto de 2007,

R E S O L V E

Art. 1º - SUSPENDER, a partir do dia 02/10/2017, 30 dias das férias do (a) servidor (a) GLAZIELLE OLIVEIRA PIMENTA, matrícula 15465406, referente ao período aquisitivo de 02/08/2016 a 01/08/2017, prevista para o período de gozo em 02/10/2017 a 31/10/2017, assegurando-lhe o direito de usufruir das férias em data oportuna.

Art. 2º - Determinar à Superintendência de Gestão Administrativa e de Pessoas que proceda com as anotações devidas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos ao dia 02 de outubro de 2017.

Registre-se e Publique-se.

JOAQUIM QUINTA NETO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração
Portaria Nº 010/2017

PORTARIA Nº 0245 DE 04 DE OUTUBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria de n. 010 de 02 de janeiro de 2017,

CONSIDERANDO o Art. 90 da Lei nº 1323/93, que versa sobre licença para tratar de interesse particular;

CONSIDERANDO a Portaria nº 107 de 24 de abril de 2017, que concede a servidora prorrogação de licença para tratar de interesse particular;

CONSIDERANDO o requerimento de retorno da Licença por Interesse Particular por parte da servidora, SANDRA SOUSA DE ANDRADRE conforme protocolo nº 2474.088.177.0000024/2017, de 03/10/2017.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, o RETORNO às suas atividades normais, a partir de 02 de outubro de 2017, a servidora SANDRA SOUSA DE ANDRADRE, CPF: 005.166.011-30, Agente Administrativo Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º Determinar à Superintendência de Gestão Administrativa e de Pessoas para que proceda com as anotações devidas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos ao dia 02 de outubro de 2017.

Registre-se e Publique-se.

JOAQUIM QUINTA NETO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração
Portaria Nº 010/2017

PORTARIA Nº 0246, DE 04 DE OUTUBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria de n. 010 de 02 de janeiro de 2017,

CONSIDERANDO o Art. 90 da Lei nº 1323/93, que versa sobre licença para tratar de interesse particular;

CONSIDERANDO o requerimento de solicitação de licença para interesse particular, da servidora ILMARIA ALVES OLIVEIRA DE SOUSA CPF: 011.593.753-64 nos termos do processo administrativo protocolado sob o nº 2474.0004075/2017 de 03/10/2017.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a servidora ILMARIA ALVES OLIVEIRA DE SOUSA, Telefonista Auxiliar de Regulação Médica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR, por um período de 02 (dois) anos, a partir de 09 de outubro de 2017 a 08 de outubro de 2019, não fazendo jus a qualquer remuneração ou vantagens.

Art. 2º Determinar à Superintendência de Gestão Administrativa e de Pessoas para que proceda com as anotações devidas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

JOAQUIM QUINTA NETO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração
Portaria Nº 010/2017

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 004/2017

A Superintendência de Licitações e Compras de Araguaína - TO, localizada na Avenida José de Brito, nº 278, Setor Anhanguera, comunica o adiamento "SINE DIE" da Concorrência n.º 004/2017, Objeto: Contratação de 03 (três) empresas (Agência de Publicidade) especializadas na prestação de serviços de publicidade para divulgação de atos, programas, obras, serviços e campanhas do Município de Araguaína, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, bem como atividades complementares pertinentes.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone 3411-7004, no horário de 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min em dias úteis.

Araguaína – TO, aos 04 de outubro de 2017.

Washington Luiz Pereira de Sousa
Superintendente de Licitações e Compras

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO DOS PREGÕES PRESENCIAIS PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 081, 082, 084/2017

A Superintendência de Licitações e Compras de Araguaína - TO, localizada na Avenida José de Brito, nº 278, Setor Anhanguera, comunica o adiamento "SINE DIE" dos Pregões Presenciais:

Nº 081/2017, Objeto: Formalização de Ata de Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em aquisição de Caminhão Prancha 0 km, para a Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Nº 082/2017, Objeto: Formalização de Ata de Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em aquisição de Caminhão Pipa 0 km, para a Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Nº 084/2017, Objeto: Formalização de Ata de Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em aquisição de Caminhão Muck com cabine auxiliar 0 km, para a Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone 3411-7004, no horário de 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min em dias úteis.

Araguaína – TO, aos 04 de outubro de 2017.

Washington Luiz Pereira de Sousa
Superintendente de Licitações e Compras

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

PORTARIA/SEMED Nº 198/2017

ARAGUAÍNA–TO, 04 DE OUTUBRO 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria nº 003/2017, de 02/01/2017

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Márcia Diniz Guiotti de Oliveira, matrícula nº 15469634 e Ataídes Lopes de Araújo, matrícula nº 15465388, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo nº 46226.

Nº DO CONTRATO	CONTRATADA
074/2017	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI – EPP, CNPJ 12.039.966/0001-11

Objeto: Prestação de serviço de gerenciamento de abastecimento, implantação e operação de sistema informatizado e integrado com utilização de cartões magnéticos via WEB de abastecimento que permita a aquisição de combustíveis, através de uma rede de postos credenciados.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II – anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III – determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI – justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII – observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX – manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X – exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, em Araguaína – Estado do Tocantins, aos 04 dias do mês de Outubro do ano de 2017.

JOCIRLEY DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º: 074/2017
 PROCESSO N.º: 46226/2017
 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Araguaína/ Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
 COTRATADA: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI – EPP,
 CNPJ n.º 12.039.966/0001-11
 OBJETO: Despesa com Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de gerenciamento de abastecimento, implantação e operação de sistema informatizado e integrado com utilização de cartões magnéticos via WEB de abastecimento que permita a aquisição de combustíveis, através de uma rede de postos credenciados, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 054/2017 e Ata de Registro de Preços nº 039/2017.
 VALOR: R\$ 380.619,15 (Trezentos e oitenta mil, seiscentos e dezenove reais e quinze centavos).
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no DOM – Diário Oficial de Araguaína.
 DOTAÇÃO: FP: 12.122.2006.2.394; ED: 3.3.9.0.30.01; FICHA: 4; FONTE: 00.20.
 SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Araguaína, Estado do Tocantins, 04 de Outubro de 2017.

Publique-se

JOCIRLEY DE OLIVEIRA
 Secretário Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer

**CEI MUNICIPAL PROFESSORA EDILIA MORAES SOARES
 ARAGUAÍNA-TOCANTINS**

AVISO DE LICITAÇÃO

A Associação de Apoio de Pais e Mestres do CEI Municipal Professora Edilia Moraes Soares, torna público que realizarão CEI Municipal professora Edilia Moraes Soares, localizada na Rua das Acácias s/n, Praça Iguazu – Araguaína sul, Araguaína – TO a licitação abaixo:
 PREGÃO PRESENCIAL N.º: 002/2017
 Processo n.º.: 069/2017
 Objeto: Aquisição de Alimentos – Arroz, feijão, etc.
 Abertura: 20/10/2017 às 13:30 h
 Telefone (63) 3415-2495
 E-mail: ediliamoraes@outlook.com
 Amparo Legal: Lei Federal 10.520/2002 e 8.666/93 e alterações posteriores

Araguaína- TO, 04 de outubro de 2017.

Carlíane Alves da Silva
 Presidente da Comissão de Licitação

ERRATA

CONSIDERANDO O ERRO NA DIGITAÇÃO DA PORTARIA DE LICITAÇÃO Nº 010/2017 PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 1419 DO DIA 02 DE OUTUBRO DE 2017.

ONDE SE LÊ:

DESIGNAR os servidores: NEIRIAN FONCECA OLIVEIRA NUNES DA SILVA, CARLIANE ALVES DA SILVA, DINALVA DA SILVA PARENTE GOMES, BREDÁRIO ALVES DE OLIVEIRA, CARLA EMANUELLY DE BRITO DAMASCENO, CLAUDIA SANTOS SILVA, CLEUBY VIEIRA DA SILVA, DANILO SOARES DE SOUSA, ELLEN SOUSA SOBRAL, GILVAN RODRIGUES CHAVES, HIDELGARDO SISNANDO DA CONCEIÇÃO, HONEQUE LUZ DA SILVA, IRAMAR DOS REIS SILVA, LUCIREIS SOARES RODRIGUES, NORMANDO CELIO LIMA MORAIS, PAULO FRANK DA COSTA SOUSA, RICARDO GOMES CAVALCANTE, SANDRO LEITE DE OLIVEIRA e YDNEY FRAGOSO DA SILVA, para sob a presidência da primeira comporem a Comissão Permanente de Licitação desta Unidade Escolar.

LEIA – SE:

DESIGNAR os servidores: CARLIANE ALVES DA SILVA, NEIRIAN FONCECA OLIVEIRA NUNES DA SILVA, DINALVA DA SILVA PARENTE

GOMES, BREDÁRIO ALVES DE OLIVEIRA, CARLA EMANUELLY DE BRITO DAMASCENO, CLAUDIA SANTOS SILVA, CLEUBY VIEIRA DA SILVA, DANILO SOARES DE SOUSA, ELLEN SOUSA SOBRAL, GILVAN RODRIGUES CHAVES, HIDELGARDO SISNANDO DA CONCEIÇÃO, HONEQUE LUZ DA SILVA, IRAMAR DOS REIS SILVA, LUCIREIS SOARES RODRIGUES, NORMANDO CELIO LIMA MORAIS, PAULO FRANK DA COSTA SOUSA, RICARDO GOMES CAVALCANTE, SANDRO LEITE DE OLIVEIRA e YDNEY FRAGOSO DA SILVA, para sob a presidência da primeira comporem a Comissão Permanente de Licitação desta Unidade Escolar.

CUMPRE-SE, DÊ –SE CIÊNCIA.

Araguaína, 04 de outubro de 2017

NEIRIAN FONCECA OLIVEIRA NUNES DA SILVA
 Presidente da Associação

**CRECHE CRIANÇA ESPERANÇA DO LIONS
 CLUBE DE ARAGUAÍNA – CENTRO
 ARAGUAÍNA – TO**

ERRATA

Considerando o erro de digitação nos termos de Homologação do Pregão Presencial nº 001/2017 publicado no diário oficial de nº 1342 de 12 de Junho de 2017, e a necessidade de retificar dos dados relativos aos fornecedores abaixo.

ONDE SE LÊ:

Vencedores	
Fornecedor	Item
Deusdade S.S Silva	25,32,47,49,50,52,53,56
R\$ 3.279,00 (Três mil duzentos e setenta e nove reais)	
Juarez de Oliveira Lopes	02,03,08,12,13,14,15,21,23,26,28,30,36,42,43,44,51
R\$ 2.034,20 (Dois mil e trinta e quatro reais e vinte centavos)	
Luiz José dos Santos	06,07,31,48,57
R\$ 2.251,50 (Dois mil duzentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos)	
Sonia Maria O. Sousa	18
R\$ 1.560,00 (Hum mil quinhentos e sessenta reais)	
João Carlos Pereira de Sousa	54
R\$ 1.575,00 (Hum mil quinhentos e setenta e cinco reais)	
Ronaldo Gonçalves da Silva	04,05,10,11,20,33,38,39,46
R\$ 2.206,50 (Dois mil duzentos e seis reais e cinquenta centavos)	
Iran Araujo Chaves	01,09,16,19,22,24,27,29,34,35,37,40,41,45,55,58,59,60
R\$ 1.701,80 (Hum mil setecentos e um reais e oitenta centavos)	
Marcio Nascimento Ribeiro	17
R\$ 1.700,00 (Hum mil setecentos reais)	

LEIA-SE:

Vencedores	
Fornecedor	Item
D. S. S. Varejista EIRELI - ME	25,32,47,49,50,52,53,56
R\$ 3.279,00 (Três mil duzentos e setenta e nove reais)	
Juarez de Oliveira ME	02,03,08,12,13,14,15,21,23,26,28,30,36,42,43,44,51
R\$ 2.034,20 (Dois mil e trinta e quatro reais e vinte centavos)	
E Fernandes da Silva	06,07,31,48,57
R\$ 2.251,50 (Dois mil duzentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos)	
J. V. de Menezes	18
R\$ 1.560,00 (Hum mil quinhentos e sessenta reais)	
Casa de Carne Nelore LTDA ME	54
R\$ 1.575,00 (Hum mil quinhentos e setenta e cinco reais)	
Ronaldo Gonçalves da Silva ME	04,05,10,11,20,33,38,39,46
R\$ 2.206,50 (Dois mil duzentos e seis reais e cinquenta centavos)	
Silmara Souza Chaves Comércio ME	01,09,16,19,22,24,27,29,34,35,37,40,41,45,55,58,59,60
R\$ 1.701,80 (Hum mil setecentos e um reais e oitenta centavos)	
M M P Comércio de Carnes LTDA	17
R\$ 1.700,00 (Hum mil setecentos reais)	

Araguaína, 02 de Outubro de 2017.

LUIZA ALVES DOS SANTOS COSTA
 Presidente da Associação

ERRATA

Considerando o erro de digitação nos termos de Adjunção do Pregão Presencial nº 001/2017 publicado no diário oficial de nº 1342 de 12 de Junho de 2017, e a necessidade de retificar dos dados relativos aos fornecedores abaixo.

ONDE SE LÊ:

Vencedores	
Fornecedor	Item
Deusdade S.S Silva	25,32,47,49,50,52,53,56
R\$ 3.279,00 (Três mil duzentos e setenta e nove reais)	
Juarez de Oliveira Lopes	02,03,08,12,13,14,15,21,23,26,28,30,36,42,43,44,51
R\$ 2.034,20 (Dois mil e trinta e quatro reais e vinte centavos)	
Luiz José dos Santos	06,07,31,48,57
R\$ 2.251,50 (Dois mil duzentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos)	
Sonia Maria O. Sousa	18
R\$ 1.560,00 (Hum mil quinhentos e sessenta reais)	
João Carlos Pereira de Sousa	54
R\$ 1.575,00 (Hum mil quinhentos e setenta e cinco reais)	
Ronaldo Gonçalves da Silva	04,05,10,11,20,33,38,39,46
R\$ 2.206,50 (Dois mil duzentos e seis reais e cinquenta centavos)	
Iran Araujo Chaves	01,09,16,19,22,24,27,29,34,35,37,40,41,45,55,58,59,60
R\$ 1.701,80 (Hum mil setecentos e um reais e oitenta centavos)	
Marcio Nascimento Ribeiro	17
R\$ 1.700,00 (Hum mil setecentos reais)	

LEIA-SE:

Vencedores	
Fornecedor	Item
D. S. S. Varejista EIRELI - ME	25,32,47,49,50,52,53,56
R\$ 3.279,00 (Três mil duzentos e setenta e nove reais)	
Juarez de Oliveira ME	02,03,08,12,13,14,15,21,23,26,28,30,36,42,43,44,51
R\$ 2.034,20 (Dois mil e trinta e quatro reais e vinte centavos)	
E Fernandes da Silva	06,07,31,48,57
R\$ 2.251,50 (Dois mil duzentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos)	
J. V. de Menezes	18
R\$ 1.560,00 (Hum mil quinhentos e sessenta reais)	
Casa de Carne Nelore LTDA ME	54
R\$ 1.575,00 (Hum mil quinhentos e setenta e cinco reais)	
Ronaldo Gonçalves da Silva ME	04,05,10,11,20,33,38,39,46
R\$ 2.206,50 (Dois mil duzentos e seis reais e cinquenta centavos)	
Silmara Souza Chaves Comércio ME	01,09,16,19,22,24,27,29,34,35,37,40,41,45,55,58,59,60
R\$ 1.701,80 (Hum mil setecentos e um reais e oitenta centavos)	
M M P Comércio de Carnes LTDA	17
R\$ 1.700,00 (Hum mil setecentos reais)	

Araguaína, 02 de Outubro de 2017.

Gelsonéia Cirqueira Amorim
Pregoeira

**ESCOLA MUNICIPAL BENEDITO CANUTO BRAGA
ARAGUAÍNA-TOCANTINS**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017**

ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL BENEDITO CANUTO BRAGA, após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referente ao Pregão Presencial nº 003/2017 o (a) Sr. (a) Franciane Mota da Silva presidente da comissão de licitação adjudica as empresas vencedoras conforme indicado no quadro abaixo:

Vencedores	
Fornecedor	Itens
Juarez de Oliveira Lopes ME	25, 28, 38, 40, 41, 43, 45, 57, 58, 59, 60, 61.
Valor R\$ 3.901,31 (Três Mil e Novecentos e Um Reais e Trinta e Um Centavos).	
Ronaldo Gonçalves da Silva ME	04, 05, 24, 26, 36, 42, 47, 52, 53, 54, 55.

Valor R\$ 4.570,62 (Quatro Mil e Quinhentos e Setenta Reais e Sessenta e Dois Centavos).	
M.M.P. Comercio de Carnes Ltda.	01, 02, 03, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 19, 22, 23.
Valor R\$ 4.191,35 (Quatro Mil e Cento e Noventa e Um Reais e Trinta e Cinco Centavos).	
Casa de Carne Nelore Ltda. - ME	20, 21.
Valor R\$ 3.247,20 (Três Mil e Duzentos e Quarenta e Sete Reais e Vinte centavos).	
D.S.S. Silva Varejista ME	29, 31, 32.
Valor R\$ 2.104,10 (Dois Mil e Cento e Quatro Reais e Dez Centavos).	
E. Fernandes da Silva ME	12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 27, 30, 33, 34, 35, 37, 39, 44, 46, 51, 56.
Valor R\$ 3.948,20 (Três Mil e Novecentos e Quarenta e Oito Reais e Vinte Centavos).	
C.C. Santos e Cia Ltda.	48, 49, 50.
Valor R\$ 661,50 (Seiscentos e Sessenta e Um Reais e Cinquenta Centavos).	

Araguaína-TO, 27 de Setembro de 2017.

Franciane Mota da Silva
Presidente da Comissão de Licitação

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017**

Às Oito hora(s) do dia 27 de Setembro de 2017, após analisado todos os atos e adjudicado todos os itens referentes ao pregão presencial nº 003/2017, homologo o referente processo e autorizo a despesa, às empresas vencedoras, conforme abaixo:

Vencedores	
Fornecedor	Itens
Juarez de Oliveira Lopes ME	25, 28, 38, 40, 41, 43, 45, 57, 58, 59, 60, 61.
Valor R\$ 3.901,31 (Três Mil e Novecentos e Um Reais e Trinta e Um Centavos).	
Ronaldo Gonçalves da Silva ME	04, 05, 24, 26, 36, 42, 47, 52, 53, 54, 55.
Valor R\$ 4.570,62 (Quatro Mil e Quinhentos e Setenta Reais e Sessenta e Dois Centavos).	
M.M.P. Comercio de Carnes Ltda.	01, 02, 03, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 19, 22, 23.
Valor R\$ 4.191,35 (Quatro Mil e Cento e Noventa e Um Reais e Trinta e Cinco Centavos).	
Casa de Carne Nelore Ltda. - ME	20, 21.
Valor R\$ 3.247,20 (Três Mil e Duzentos e Quarenta e Sete Reais e Vinte centavos).	
D.S.S. Silva Varejista ME	29, 31, 32.
Valor R\$ 2.104,10 (Dois Mil e Cento e Quatro Reais e Dez Centavos).	
E. Fernandes da Silva ME	12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 27, 30, 33, 34, 35, 37, 39, 44, 46, 51, 56.
Valor R\$ 3.948,20 (Três Mil e Novecentos e Quarenta e Oito Reais e Vinte Centavos).	
C.C. Santos e Cia Ltda.	48, 49, 50.
Valor R\$ 661,50 (Seiscentos e Sessenta e Um Reais e Cinquenta Centavos).	

Araguaína – TO, 27 de Setembro de 2017.

Franciane Mota da Silva
Presidente da Associação

**ESCOLA MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULA
ARAGUAÍNA-TOCANTINS**

PORTARIA Nº 007, DE 04 DE OUTUBRO DE 2017.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULA, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: Ellen de Sousa Costa Alves, matrícula nº 15466799 e Leniane Botelho Moreira, matrícula nº 15476116, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Unidade de Ensino, de acordo com o Processo n.º 071/2017:

Nº do contrato	Empresa
004/2017	M.F.DOS SANTOS SILVA - ME

Objeto: Serviços Contábeis.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do contrato, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO (A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULA aos 04 (Quatro) dias do mês de Outubro do ano de 2017.

Romolo Falcão Marbá
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL
SÃO VICENTE DE PAULA

**ESCOLA MUNICIPAL WILLIAM CASTELO BRANCO MARTINS
ARAGUAÍNA-TOCANTINS**

ERRATA

No termo de abertura do Edital publicado no Diário Oficial do Município nº 1412 no dia 21 de setembro de 2017, há necessidade de retificar os dados referentes.

Onde se lê:

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL WILLIAM CASTELO BRANCO MARTINS, após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referente ao Pregão Presencial nº 005/2017 o (a) Sr (a) Alessandra Reis de Queiroz Sousa presidente da comissão de licitação adjuca as empresas vencedoras conforme indicado no quadro abaixo:

Vencedores	
Fornecedor	Itens
E. Fernandes da Silva	10, 18, 19, 20, 25, 26, 29, 30, 31, 35, 39, 41 e 51
Valor R\$ 5.666,00 (Cinco mil seiscentos e sessenta e seis reais)	
M.M.P. Comercio de Carnes Ltda-EPP	33.
Valor R\$ 7.547,14 (Sete mil quinhentos e quarenta e sete reais e quatorze centavos)	

Leia-se:

Vencedores

Fornecedor	Itens
E. Fernandes da Silva	10, 18, 19, 20, 25, 26, 29, 30, 31, 35, 39, 41 e 51
Valor R\$ 4.650,20 (Quatro mil seiscentos e cinquenta reais e vinte centavos)	
M.M.P. Comercio de Carnes Ltda-EPP	33.
Valor R\$ 7.589,90 (Sete mil quinhentos oitenta e nove reais e noventa centavos)	

No termo de abertura do Edital publicado no Diário Oficial do Município nº 1414 no dia 25 de setembro de 2017, há necessidade de retificar os dados referentes.

Onde se lê:

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Às quatorze horas 13 de setembro de 2017, após analisado todos os atos e adjudicado todos os itens referentes ao pregão presencial nº 005/2017 homologo o referente processo e autorizo a despesa, às empresas vencedoras conforme abaixo:

Vencedores	
Fornecedor	Itens
E. Fernandes da Silva	10, 18, 19, 20, 25, 26, 29, 30, 31, 35, 39, 41 e 51
Valor R\$ 5.666,00 (Cinco mil seiscentos e sessenta e seis reais)	
M.M.P. Comercio de Carnes Ltda-EPP	33.
Valor R\$ 7.547,14 (Sete mil quinhentos e quarenta e sete reais e quatorze centavos)	

Leia-se:

Vencedores	
Fornecedor	Itens
E. Fernandes da Silva	10, 18, 19, 20, 25, 26, 29, 30, 31, 35, 39, 41 e 51
Valor R\$ 4.650,20 (Quatro mil seiscentos e cinquenta reais e vinte centavos)	
M.M.P. Comercio de Carnes Ltda-EPP	33.
Valor R\$ 7.589,90 (Sete mil quinhentos oitenta e nove reais e noventa centavos)	

SECRETARIA DA FAZENDA

Processo nº: 2474.0009144
Protocolo nº: 24168
Interessado(a): Jacileide Carvalho de Souza
Assunto: Isenção – IPTU

DESPACHO Nº 2270 / GAB – 2017

Tendo em vista o disposto no requerimento e todos os documentos juntados almejando o reconhecimento da isenção do IPTU;

Considerando as informações contidas no Parecer Técnico Social e o posicionamento jurídico adotado no caso em apreço;

RESOLVO:

ACATAR o contido nos citados pareceres para o fim de RECONHECER a ISENÇÃO DO IPTU pleiteada junto ao imóvel cadastrado sob o nº 59482, referente aos exercícios fiscais de 2015 a 2017, ocasião em que os autos deverão ser remetidos ao departamento competente para a retirada de eventual protesto realizado, desde que correlacionado ao imóvel e exercícios fiscais citados, sem prejuízo de todas as baixas que se fizerem necessárias.

Publique-se esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, encaminhem-se os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 20 de setembro de 2017.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.0007197
 Protocolo nº: 14770
 Interessado(a): José dos Santos S. Wanderley
 Assunto: Isenção – IPTU

DESPACHO Nº 2271 / GAB – 2017

Tendo em vista o disposto no requerimento e todos os documentos juntados almejando o reconhecimento de isenção do IPTU;

Considerando as informações contidas no Parecer Técnico Social e o posicionamento jurídico adotado no caso em apreço;

RESOLVO:

ACATAR o contido nos citados pareceres para o fim de NÃO RECONHECER a ISENÇÃO DO IPTU pleiteada junto ao imóvel cadastrado sob o nº 7281, referente ao(s) exercício(s) fiscal(is) pleiteado(s).

Publique-se esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, encaminhem-se os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 20 de setembro de 2017.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
 Secretário Municipal da Fazenda
 Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.0010704
 Protocolo nº: 30036
 Interessado(a): Maria Concebida Aires da Cruz
 Assunto: Isenção – IPTU

DESPACHO Nº 2272 / GAB – 2017

Tendo em vista o disposto no requerimento e todos os documentos juntados almejando o reconhecimento da isenção do IPTU;

Considerando as informações contidas no Parecer Técnico Social e o posicionamento jurídico adotado no caso em apreço;

RESOLVO:

ACATAR o contido nos citados pareceres para o fim de RECONHECER a ISENÇÃO DO IPTU pleiteada junto ao imóvel cadastrado sob o nº 148, referente aos exercícios fiscais de 2016 e 2017, ocasião em que os autos deverão ser remetidos ao departamento competente para a retirada de eventual protesto realizado, desde que correlacionado ao imóvel e exercícios fiscais citados, sem prejuízo de todas as baixas que se fizerem necessárias.

Publique-se esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, encaminhem-se os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 20 de setembro de 2017.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
 Secretário Municipal da Fazenda
 Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.0008965
 Protocolo nº: 23164
 Interessado(a): Iara Nancy Tavares da Silva
 Assunto: Isenção – IPTU

DESPACHO Nº 2273 / GAB – 2017

Tendo em vista o disposto no requerimento e todos os documentos juntados almejando o reconhecimento da isenção do IPTU;

Considerando as informações contidas no Parecer Técnico Social e o posicionamento jurídico adotado no caso em apreço;

RESOLVO:

ACATAR o contido nos citados pareceres para o fim de RECONHECER a ISENÇÃO DO IPTU pleiteada junto ao imóvel cadastrado sob o nº 31578, referente aos exercícios fiscais de 2015 a 2017, ocasião em que os autos deverão ser remetidos ao departamento competente para a retirada de eventual protesto realizado, desde que correlacionado ao imóvel e exercícios fiscais citados, sem prejuízo de todas as baixas que se fizerem necessárias.

Publique-se esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, encaminhem-se os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 20 de setembro de 2017.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
 Secretário Municipal da Fazenda
 Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.0000357
 Protocolo nº: 4131
 Interessado(a): Maria Altina Tavares de Araujo
 Assunto: Isenção – IPTU

DESPACHO Nº 2274 / GAB – 2017

Tendo em vista o disposto no requerimento e todos os documentos juntados almejando o reconhecimento de isenção do IPTU;

Considerando as informações contidas no Parecer Técnico Social e o posicionamento jurídico adotado no caso em apreço;

RESOLVO:

ACATAR o contido nos citados pareceres para o fim de NÃO RECONHECER a ISENÇÃO DO IPTU pleiteada junto ao imóvel cadastrado sob o nº 45, referente ao(s) exercício(s) fiscal(is) pleiteado(s).

Publique-se esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, encaminhem-se os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 20 de setembro de 2017.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
 Secretário Municipal da Fazenda
 Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.0013572
 Protocolo nº: 44487
 Interessado(a): Luceli Ferreira da Silva
 Assunto: Isenção – IPTU

DESPACHO Nº 2275 / GAB – 2017

Tendo em vista o disposto no requerimento e todos os documentos juntados almejando o reconhecimento da isenção do IPTU;

Considerando as informações contidas no Parecer Técnico Social e o posicionamento jurídico adotado no caso em apreço;

RESOLVO:

ACATAR o contido nos citados pareceres para o fim de RECONHECER a ISENÇÃO DO IPTU pleiteada junto ao imóvel cadastrado sob o nº 46826, referente ao exercício fiscal de 2017, ocasião em que os autos deverão ser remetidos ao departamento competente para a retirada de eventual protesto realizado, desde que correlacionado ao imóvel e exercício fiscal citado, sem prejuízo de todas as baixas que se fizerem necessárias.

Publique-se esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, encaminhem-se os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 20 de setembro de 2017.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.0008690
Protocolo nº: 21995
Interessado(a): Magali Flausino Sousa
Assunto: Isenção – IPTU

DESPACHO Nº 2276 / GAB – 2017

Tendo em vista o disposto no requerimento e todos os documentos juntados almejando o reconhecimento de isenção do IPTU;

Considerando as informações contidas no Parecer Técnico Social e o posicionamento jurídico adotado no caso em apreço;

RESOLVO:

ACATAR o contido nos citados pareceres para o fim de NÃO RECONHECER a ISENÇÃO DO IPTU pleiteada junto ao imóvel cadastrado sob o nº 53957, referente ao(s) exercício(s) fiscal(is) pleiteado(s).

Publique-se esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, encaminhem-se os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 20 de setembro de 2017.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.0010057
Protocolo nº: 27151
Interessado(a): Amelia Pereira da Silva
Assunto: Isenção – IPTU

DESPACHO Nº 2277 / GAB – 2017

Tendo em vista o disposto no requerimento e todos os documentos juntados almejando o reconhecimento de isenção do IPTU;

Considerando as informações contidas no Parecer Técnico Social e o posicionamento jurídico adotado no caso em apreço;

RESOLVO:

ACATAR o contido nos citados pareceres para o fim de NÃO RECONHECER a ISENÇÃO DO IPTU pleiteada junto ao imóvel cadastrado sob o nº 8591, referente ao(s) exercício(s) fiscal(is) pleiteado(s).

Publique-se esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, encaminhem-se os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 20 de setembro de 2017.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.0010153
Protocolo nº: 27510
Interessado(a): Dorinha Francisca da Silva
Assunto: Isenção – IPTU

DESPACHO Nº 2278 / GAB – 2017

Tendo em vista o disposto no requerimento e todos os documentos juntados almejando o reconhecimento de isenção do IPTU;

Considerando as informações contidas no Parecer Técnico Social e o posicionamento jurídico adotado no caso em apreço;

RESOLVO:

ACATAR o contido nos citados pareceres para o fim de NÃO RECONHECER a ISENÇÃO DO IPTU pleiteada junto ao imóvel cadastrado sob o nº 3186, referente ao(s) exercício(s) fiscal(is) pleiteado(s).

Publique-se esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, encaminhem-se os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 20 de setembro de 2017.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.0008760
Protocolo nº: 22260
Interessado(a): Avelar da Cunha Neto
Assunto: Isenção – IPTU

DESPACHO Nº 2279 / GAB – 2017

Tendo em vista o disposto no requerimento e todos os documentos juntados almejando o reconhecimento de isenção do IPTU;

Considerando as informações contidas no Parecer Técnico Social e o posicionamento jurídico adotado no caso em apreço;

RESOLVO:

ACATAR o contido nos citados pareceres para o fim de NÃO RECONHECER a ISENÇÃO DO IPTU pleiteada junto ao imóvel cadastrado sob o nº 4348, referente ao(s) exercício(s) fiscal(is) pleiteado(s).

Publique-se esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, encaminhem-se os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 20 de setembro de 2017.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.0007292
Protocolo nº: 15230
Interessado(a): Francisco Jose de Lima
Assunto: Isenção – IPTU

DESPACHO Nº 2280 / GAB – 2017

Tendo em vista o disposto no requerimento e todos os documentos juntados almejando o reconhecimento da isenção do IPTU;

Considerando as informações contidas no Parecer Técnico Social e o posicionamento jurídico adotado no caso em apreço;

RESOLVO:

ACATAR o contido nos citados pareceres para o fim de RECONHECER a ISENÇÃO DO IPTU pleiteada junto ao imóvel cadastrado sob o nº 62685, referente aos exercícios fiscais de 2015 a 2017, ocasião em que os autos deverão ser remetidos ao departamento competente para a retirada de eventual protesto realizado, desde que correlacionado ao imóvel e exercícios fiscais citados, sem prejuízo de todas as baixas que se fizerem necessárias.

Publique-se esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, encaminhem-se os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 20 de setembro de 2017.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.0007441
Protocolo nº: 15990
Interessado(a): Selia Gonçalves de Sousa
Assunto: Isenção – IPTU

DESPACHO Nº 2282 / GAB – 2017

Tendo em vista o disposto no requerimento e todos os documentos juntados almejando o reconhecimento da isenção do IPTU;

Considerando as informações contidas no Parecer Técnico Social e o posicionamento jurídico adotado no caso em apreço;

RESOLVO:

ACATAR o contido nos citados pareceres para o fim de RECONHECER a ISENÇÃO DO IPTU pleiteada junto ao imóvel cadastrado sob o nº 66104, referente aos exercícios fiscais de 2015 a 2017, ocasião em que os autos deverão ser remetidos ao departamento competente para a retirada de eventual protesto realizado, desde que correlacionado ao imóvel e exercícios fiscais citados, sem prejuízo de todas as baixas que se fizerem necessárias.

Publique-se esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, encaminhem-se os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 20 de setembro de 2017.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.0000529
Protocolo nº: 5331
Interessado(a): Luceli Ferreira da Silva
Assunto: Isenção – IPTU

DESPACHO Nº 2283 / GAB – 2017

Tendo em vista o disposto no requerimento e todos os documentos juntados almejando o reconhecimento da isenção do IPTU;

Considerando as informações contidas no Parecer Técnico Social e o posicionamento jurídico adotado no caso em apreço;

RESOLVO:

ACATAR o contido nos citados pareceres para o fim de RECONHECER a ISENÇÃO DO IPTU pleiteada junto ao imóvel cadastrado sob o nº 46826, referente aos exercícios fiscais de 2014 a 2017, ocasião em que os autos deverão ser remetidos ao departamento competente para a retirada de eventual protesto realizado, desde que correlacionado ao imóvel e exercícios fiscais citados, sem prejuízo de todas as baixas que se fizerem necessárias.

Publique-se esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, encaminhem-se os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 20 de setembro de 2017.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.0007540
Protocolo nº: 16519
Interessado(a): Maria Concebida Aires da Cruz
Assunto: Isenção – IPTU

DESPACHO Nº 2284 / GAB – 2017

Tendo em vista o disposto no requerimento e todos os documentos juntados almejando o reconhecimento da isenção do IPTU;

Considerando as informações contidas no Parecer Técnico Social e o posicionamento jurídico adotado no caso em apreço;

RESOLVO:

ACATAR o contido nos citados pareceres para o fim de RECONHECER a ISENÇÃO DO IPTU pleiteada junto ao imóvel cadastrado sob o nº 148, referente aos exercícios fiscais de 2015 a 2017, ocasião em que os autos deverão ser remetidos ao departamento competente para a retirada de eventual protesto realizado, desde que correlacionado ao imóvel e exercícios fiscais citados, sem prejuízo de todas as baixas que se fizerem necessárias.

Publique-se esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, encaminhem-se os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 20 de setembro de 2017.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.0000298
Protocolo nº: 3619
Interessado(a): José Cavalcante Barbosa
Assunto: Isenção – IPTU

DESPACHO Nº 2285 / GAB – 2017

Tendo em vista o disposto no requerimento e todos os documentos juntados almejando o reconhecimento da isenção do IPTU;

Considerando as informações contidas no Parecer Técnico Social e o posicionamento jurídico adotado no caso em apreço;

RESOLVO:

ACATAR o contido nos citados pareceres para o fim de RECONHECER a ISENÇÃO DO IPTU pleiteada junto ao imóvel cadastrado sob o nº 3475, referente aos exercícios fiscais de 2014 a 2017, ocasião em que os autos deverão ser remetidos ao departamento competente para a retirada de eventual protesto realizado, desde que correlacionado ao imóvel e exercícios fiscais citados, sem prejuízo de todas as baixas que se fizerem necessárias.

Publique-se esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, encaminhem-se os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 20 de setembro de 2017.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.0007901
Protocolo nº: 17860
Interessado(a): Luceli Ferreira da Silva
Assunto: Isenção – IPTU

DESPACHO Nº 2286 / GAB – 2017

Tendo em vista o disposto no requerimento e todos os documentos juntados almejando o reconhecimento da isenção do IPTU;

Considerando as informações contidas no Parecer Técnico Social e o posicionamento jurídico adotado no caso em apreço;

RESOLVO:

ACATAR o contido nos citados pareceres para o fim de RECONHECER a ISENÇÃO DO IPTU pleiteada junto ao imóvel cadastrado sob o nº 46826, referente aos exercícios fiscais de 2015 a 2017, ocasião em que os autos deverão ser remetidos ao departamento competente para a retirada de eventual protesto realizado, desde que correlacionado ao imóvel e exercícios fiscais citados, sem prejuízo de todas as baixas que se fizerem necessárias.

Publique-se esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, encaminhem-se os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 20 de setembro de 2017.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.0008964
Protocolo nº: 23163
Interessado(a): Iara Nancy Tavares da Silva
Assunto: Isenção – IPTU

DESPACHO Nº 2287 / GAB – 2017

Tendo em vista o disposto no requerimento e todos os documentos juntados almejando o reconhecimento da isenção do IPTU;

Considerando as informações contidas no Parecer Técnico Social e o posicionamento jurídico adotado no caso em apreço;

RESOLVO:

ACATAR o contido nos citados pareceres para o fim de RECONHECER a ISENÇÃO DO IPTU pleiteada junto ao imóvel cadastrado sob o nº 31578, referente aos exercícios fiscais de 2015 a 2017, ocasião em que os autos deverão ser remetidos ao departamento competente para a retirada de eventual protesto realizado, desde que correlacionado ao imóvel e exercícios fiscais citados, sem prejuízo de todas as baixas que se fizerem necessárias.

Publique-se esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, encaminhem-se os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 20 de setembro de 2017.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.0009288
Protocolo nº: 24993
Interessado(a): Marino Alves Guida
Assunto: Isenção – IPTU

DESPACHO Nº 2288 / GAB – 2017

Tendo em vista o disposto no requerimento e todos os documentos juntados almejando o reconhecimento de isenção do IPTU;

Considerando as informações contidas no Parecer Técnico Social e o posicionamento jurídico adotado no caso em apreço;

RESOLVO:

ACATAR o contido nos citados pareceres para o fim de NÃO RECONHECER a ISENÇÃO DO IPTU pleiteada junto ao imóvel cadastrado sob o nº 42582, referente ao(s) exercício(s) fiscal(is) pleiteado(s).

Publique-se esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, encaminhem-se os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 20 de setembro de 2017.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.0010230
Protocolo nº: 27818
Interessado(a): Veridiane Fialho Pereira Botelho
Assunto: Isenção – IPTU

DESPACHO Nº 2289 / GAB – 2017

Tendo em vista o disposto no requerimento e todos os documentos juntados almejando o reconhecimento da isenção do IPTU;

Considerando as informações contidas no Parecer Técnico Social e o posicionamento jurídico adotado no caso em apreço;

RESOLVO:

ACATAR o contido nos citados pareceres para o fim de RECONHECER a ISENÇÃO DO IPTU pleiteada junto ao imóvel cadastrado sob o nº 62651, referente aos exercícios fiscais de 2016 e 2017, ocasião em que os autos deverão ser remetidos ao departamento competente para a retirada de eventual protesto realizado, desde que correlacionado ao imóvel e exercícios fiscais citados, sem prejuízo de todas as baixas que se fizerem necessárias.

Publique-se esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, encaminhem-se os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 20 de setembro de 2017.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.0000317
Protocolo nº: 3809 / 2014
Interessado(a): Aldenora Alves Carneiro
Assunto: Isenção de IPTU

DESPACHO Nº 2290 / GAB – 2017

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo (fls. 02 a 11);

Considerando o disposto no Parecer nº 285/2017 gerado pelo setor competente dessa Secretaria Municipal da Fazenda, o qual noticiou a extinção dos créditos tributários ante o pagamento espontâneo pela interessada (fls. 12 e 13);

RESOLVO:

EXTINGUIR o presente feito administrativo em razão de perda do objeto, haja vista terem sido realizados os pagamentos dos créditos tributários pela requerente. PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 20 de setembro de 2017.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.0007716
Protocolo nº: 17165
Interessado(a): Aldenora Longar Farias
Assunto: Isenção – IPTU

DESPACHO Nº 2291 / GAB – 2017

Tendo em vista o disposto no requerimento e todos os documentos juntados almejando o reconhecimento da isenção do IPTU;

Considerando as informações contidas no Parecer Técnico Social e o posicionamento jurídico adotado no caso em apreço;

RESOLVO:

ACATAR o contido nos citados pareceres para o fim de RECONHECER a ISENÇÃO DO IPTU pleiteada junto ao imóvel cadastrado sob o nº 48129, referente aos exercícios fiscais de 2015 a 2017, ocasião em que os autos deverão ser remetidos ao departamento competente para a retirada de eventual protesto realizado, desde que correlacionado ao imóvel e exercícios fiscais citados, sem prejuízo de todas as baixas que se fizerem necessárias.

Publique-se esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, encaminhem-se os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 20 de setembro de 2017.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.0009232
Protocolo nº: 24789
Interessado(a): Raimunda de Melo Ferreira
Assunto: Isenção – IPTU

DESPACHO Nº 2292 / GAB – 2017

Tendo em vista o disposto no requerimento e todos os documentos juntados almejando o reconhecimento de isenção do IPTU;

Considerando as informações contidas no Parecer Técnico Social e o posicionamento jurídico adotado no caso em apreço;

RESOLVO:

ACATAR o contido nos citados pareceres para o fim de NÃO RECONHECER a ISENÇÃO DO IPTU pleiteada junto ao imóvel cadastrado sob o nº 32122, referente ao(s) exercício(s) fiscal(is) pleiteado(s).

Publique-se esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, encaminhem-se os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 20 de setembro de 2017.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.0011211
Protocolo nº: 32929
Interessado(a): Maria Ferreira Lima Rodrigues
Assunto: Isenção – IPTU

DESPACHO Nº 2293 / GAB – 2017

Tendo em vista o disposto no requerimento e todos os documentos juntados almejando o reconhecimento da isenção do IPTU;

Considerando as informações contidas no Parecer Técnico Social e o posicionamento jurídico adotado no caso em apreço;

RESOLVO:

ACATAR o contido nos citados pareceres para o fim de RECONHECER a ISENÇÃO DO IPTU pleiteada junto ao imóvel cadastrado sob o nº 66443, referente aos exercícios fiscais de 2016 e

2017, ocasião em que os autos deverão ser remetidos ao departamento competente para a retirada de eventual protesto realizado, desde que correlacionado ao imóvel e exercícios fiscais citados, sem prejuízo de todas as baixas que se fizerem necessárias.

Publique-se esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, encaminhem-se os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 20 de setembro de 2017.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.0011076
Protocolo nº: 32224
Interessado(a): José da Guia Pereira da Silva
Assunto: Isenção – IPTU

DESPACHO Nº 2294 / GAB – 2017

Tendo em vista o disposto no requerimento e todos os documentos juntados almejando o reconhecimento de isenção do IPTU;

Considerando as informações contidas no Parecer Técnico Social e o posicionamento jurídico adotado no caso em apreço;

RESOLVO:

ACATAR o contido nos citados pareceres para o fim de NÃO RECONHECER a ISENÇÃO DO IPTU pleiteada junto ao imóvel cadastrado sob o nº 54381, referente ao(s) exercício(s) fiscal(is) pleiteado(s).

Publique-se esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, encaminhem-se os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 20 de setembro de 2017.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.0000386
Protocolo nº: 4308
Interessado(a): Maria Balbina Lopes Moreira
Assunto: Isenção – IPTU

DESPACHO Nº 2295 / GAB – 2017

Tendo em vista o disposto no requerimento e todos os documentos juntados almejando o reconhecimento de isenção do IPTU;

Considerando as informações contidas no Parecer Técnico Social e o posicionamento jurídico adotado no caso em apreço;

RESOLVO:

ACATAR o contido nos citados pareceres para o fim de NÃO RECONHECER a ISENÇÃO DO IPTU pleiteada junto ao imóvel cadastrado sob o nº 10984, referente ao(s) exercício(s) fiscal(is) pleiteado(s).

Publique-se esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, encaminhem-se os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 20 de setembro de 2017.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal da Fazenda, Departamento de Crédito Educativo notifica o (s) abaixo relacionado (s) da existência de débito relativo a financiamento estudantil, ou ao seu uso.

Concede-se o prazo de 30 (TRINTA) dias, a contar da data da publicação deste EDITAL, para a apresentação dos comprovantes de pagamentos, caso tenha sido efetuados, ou então para a liquidação do débito apurado. Sob pena de inscrição dos responsáveis em DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL, PROTESTO e EXECUÇÃO JUDICIAL.

NOME		CPF
DEVEDOR	GIOVANNA MOTA DE SOUSA	050.921.851-20
FIADOR 1	MARIA DE NAZARÉ FERREIRA DE SOUSA	485.182.201-49
FIADOR 2	DAIANA ALVES DA SILVA	009.668.821-13
VALOR DO DÉBITO	51.888,05 (CINQUENTA E UM MIL, OITOCENTOS E OITENTA E OITO REAIS E CINCO CENTAVOS)	

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal da Fazenda, Departamento de Crédito Educativo notifica o (s) abaixo relacionado (s) da existência de débito relativo a financiamento estudantil, ou ao seu uso.

Concede-se o prazo de 30 (TRINTA) dias, a contar da data da publicação deste EDITAL, para a apresentação dos comprovantes de pagamentos, caso tenha sido efetuados, ou então para a liquidação do débito apurado. Sob pena de inscrição dos responsáveis em DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL, PROTESTO e EXECUÇÃO JUDICIAL.

NOME		CPF
DEVEDOR	ISABELLA MENDES SARAIVA	036.325.561-30
FIADOR 1	OSVALDO PEREIRA MENDES FILHO	374.404.461-00
FIADOR 2	ANA MARIA DE MAGALHÃES	440.334.941-20
VALOR DO DÉBITO	7.317,67 (SETE MIL, TREZENTOS E DEZESETE REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS)	

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal da Fazenda, Departamento de Crédito Educativo notifica o (s) abaixo relacionado (s) da existência de débito relativo a financiamento estudantil, ou ao seu uso.

Concede-se o prazo de 30 (TRINTA) dias, a contar da data da publicação deste EDITAL, para a apresentação dos comprovantes de pagamentos, caso tenha sido efetuados, ou então para a liquidação do débito apurado. Sob pena de inscrição dos responsáveis em DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL, PROTESTO e EXECUÇÃO JUDICIAL.

NOME		CPF
DEVEDOR	JOANA DARC PEREIRA	731.154.101-82
FIADOR 1	JOÃO GONÇALVES PEREIRA	124.514.011-68
FIADOR 2	MARIA EUNICE PEREIRA	731.154.281-20
VALOR DO DÉBITO	10.160,61 (DEZ MIL, CENTO E SESSENTA REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS)	

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal da Fazenda, Departamento de Crédito Educativo notifica o (s) abaixo relacionado (s) da existência de débito relativo a financiamento estudantil, ou ao seu uso.

Concede-se o prazo de 30 (TRINTA) dias, a contar da data da publicação deste EDITAL, para a apresentação dos comprovantes de pagamentos, caso tenha sido efetuados, ou então para a liquidação do débito apurado. Sob pena de inscrição dos responsáveis em DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL, PROTESTO e EXECUÇÃO JUDICIAL.

NOME		CPF
DEVEDOR	LUKAS ALVES BENEVIDES	037.996.791-03

FIADOR 1	PEDRO DE SOUSA BENEVIDES	427.186.601-63
FIADOR 2	JANELDE ALVES CUNHA BENEVIDES	576.566.061-49
VALOR DO DÉBITO	210.361,26 (DUZENTOS E DEZ MIL, TREZENTOS E SESSENTA E UM REAIS E VINTE SEIS CENTAVOS)	

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal da Fazenda, Departamento de Crédito Educativo notifica o (s) abaixo relacionado (s) da existência de débito relativo a financiamento estudantil, ou ao seu uso.

Concede-se o prazo de 30 (TRINTA) dias, a contar da data da publicação deste EDITAL, para a apresentação dos comprovantes de pagamentos, caso tenha sido efetuados, ou então para a liquidação do débito apurado. Sob pena de inscrição dos responsáveis em DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL, PROTESTO e EXECUÇÃO JUDICIAL.

NOME		CPF
DEVEDOR	MARA ROSANE MENDES XAVIER	735.274.401-00
FIADOR 1	JOÃO BATISTA XAVIER	382.368.261-04
FIADOR 2	ILARIO MARQUES DOS SANTOS	333.419.313-68
VALOR DO DÉBITO	10.532,66 (DEZ MIL, QUINHENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS)	

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal da Fazenda, Departamento de Crédito Educativo notifica o (s) abaixo relacionado (s) da existência de débito relativo a financiamento estudantil, ou ao seu uso.

Concede-se o prazo de 30 (TRINTA) dias, a contar da data da publicação deste EDITAL, para a apresentação dos comprovantes de pagamentos, caso tenha sido efetuados, ou então para a liquidação do débito apurado. Sob pena de inscrição dos responsáveis em DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL, PROTESTO e EXECUÇÃO JUDICIAL.

NOME		CPF
DEVEDOR	PLINIO JUNIOR PEREIRA RIBEIRO	046.046.081-13
FIADOR 1	MARCOS AGRIPINO LOPES SILVA	925.952.511-04
FIADOR 2	TOMAZ ARAUJO VAZ	833.640.721-91
VALOR DO DÉBITO	21.964,22 (VINTE E UM MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E VINTE DOIS CENTAVOS)	

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal da Fazenda, Departamento de Crédito Educativo notifica o (s) abaixo relacionado (s) da existência de débito relativo a financiamento estudantil, ou ao seu uso.

Concede-se o prazo de 30 (TRINTA) dias, a contar da data da publicação deste EDITAL, para a apresentação dos comprovantes de pagamentos, caso tenha sido efetuados, ou então para a liquidação do débito apurado. Sob pena de inscrição dos responsáveis em DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL, PROTESTO e EXECUÇÃO JUDICIAL.

NOME		CPF
DEVEDOR	RAFAEL SANDOVAL NOGUEIRA ARAUJO	031.444.471-88
FIADOR 1	IVAN SINOMAR NOGUEIRA	269.314.941-04
FIADOR 2	DIVINA APARECIDA DE ARAUJO NOGUEIRA	227.743.511-20
VALOR DO DÉBITO	193.834,89 (CENTO E NOVENTA E TRÊS MIL, OITOCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS)	

Ofício do Conselho Municipal de Contribuintes Nº 146/2017.
Araguaína, TO - 04 de outubro de 2017.

Prezados Senhores;

Em cumprimento ao Artigo 185 da Lei Complementar 017/2013, venho por meio deste, informar Vossas Senhorias a pauta dos Julgamentos a serem realizados pelo Conselho Municipal de Contribuintes no mês de OUTUBRO/2017.

Processo nº	Interessado	Data/Hora
196/2015	Associação do Comércio Varejista de Carnes Frescas e Derivados - ASSOCCARNE	09.10.2017 14:30 hrs
193/2012	Rubens Gonçalves de Aguiar Viação Lontra	09.10.2017 15:00 hrs
210/2013	Dorini & Dorini Ltda Retífica de Motores Padrão	09.10.2017 15:30 hrs

As Sessões do Conselho Municipal de Contribuinte serão realizadas na sala do Departamento Jurídico da ASTT - Agência de Segurança, Transporte e Trânsito de Araguaína, situada na Rua Goianésia, nº 265, Setor Urbanístico, nesta cidade.

Atenciosamente,



GILSON CUTRIM FERREIRA
Presidente do Conselho Municipal de Contribuintes.

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Terceiro Termo Aditivo nº 024/2016
Processo nº 2474.084.149.0000024/16
Contratante: Prefeitura Municipal de Araguaína
Contratado: Igor Paulini Morais Leite de Sousa.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de comunicação audiovisual durante a realização das 03 (três) atividades relacionadas neste contrato.
Dotação: Cód: 80, F.P: 15.452.2011.1.100-E.D: 4.4.90.39.99 – Ficha 30.
Fonte Proponente: 10.
Data da Assinatura: 21/09/2017.
Vigência: 20/10/2017 a 19/04/2018.
Signatário: Secretário Municipal de Infraestrutura.

Araguaína/TO, 21 de setembro de 2017.

Publique-se

SIMÃO MOURA FÉ RIBEIRO
Secretário Municipal de Infraestrutura

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Terceiro Termo Aditivo nº 025/2016
Processo nº 2474.084.149.0000025/16
Contratante: Prefeitura Municipal de Araguaína
Contratado: Igor Paulini Morais Leite de Sousa.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de comunicação audiovisual durante a realização das 03 (três) atividades relacionadas neste contrato.
Dotação: Cód: 80, F.P: 15.452.2011.1.100-E.D: 4.4.90.39.99 – Ficha 30.
Fonte Proponente: 10.
Data da Assinatura: 21/09/2017.
Vigência: 20/10/2017 a 19/04/2018.
Signatário: Secretário Municipal de Infraestrutura.

Araguaína/TO, 21 de setembro de 2017.

Publique-se

SIMÃO MOURA FÉ RIBEIRO
Secretário Municipal de Infraestrutura

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Terceiro Termo Aditivo nº 026/2016
Processo nº 2474.084.149.0000023/16
Contratante: Prefeitura Municipal de Araguaína
Contratado: Igor Paulini M. L. de Sousa.
Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de comunicação audiovisual, durante a realização de 03 atividades relacionadas neste contrato.
Dotação: Cód: 80, F.P: 15.452.2011.1.100-E.D: 4.4.90.39.99 – Ficha 30.
Fonte Proponente: 10.

Data da Assinatura: 21/09/2017.
Vigência: 27/10/2017 a 26/04/2018.
Signatário: Secretário Municipal de Infraestrutura.

Araguaína/TO, 21 de setembro de 2017.

Publique-se

SIMÃO MOURA FÉ RIBEIRO
Secretário Municipal de Infraestrutura

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Segundo Termo Aditivo nº 027/2016
Processo nº 2474.084.149/0000022/16
Contratante: Prefeitura Municipal de Araguaína
Contratado: Igor Paulini M. L. de Sousa.
Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de comunicação audiovisual, durante a realização de 03 atividades relacionadas neste contrato.
Dotação: Cód: 80, F.P: 15.452.2011.1.100-E.D: 4.4.90.39.99 – Ficha 30.
Fonte Proponente: 10.
Data da Assinatura: 21/09/2017.
Vigência: 27/10/2017 a 26/04/2018.
Signatário: Secretário Municipal de Infraestrutura.

Araguaína/TO, 21 de setembro de 2017.

Publique-se

SIMÃO MOURA FÉ RIBEIRO
Secretário Municipal de Infraestrutura

ERRATA 59

Na Portaria de Fiscal de nº 136/2017, publicado no Diário Oficial do Município nº 1408, de 15 de Setembro de 2017, CONSIDERANDO o erro material na digitação da respectivo Portaria, há necessidade de retificar o seguinte conteúdo:

Onde se lê:
PROCESSO nº 2474.038.144.0000084/2017

Leia-se:
PROCESSO nº 2474.038.144.0000039/2017

Simão Moura Fé Ribeiro
Secretário Municipal de Infraestrutura
PORTARIA Nº 002/2017

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA/GAB/SMS Nº 192 DE 02 DE OUTUBRO DE 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art.1º - Designar os servidores, Patrick Jones Oliveira Gomes, Portaria nº 404/2017, e Adenildo Alves das Neves, Matrícula nº 15477503, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, o encargo de Fiscal e Suplente do contrato abaixo especificado, para fiscalização e acompanhamento do contrato, a fim de atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo nº 2474.0003653/2017.

Nº CONTRATO	EMPRESA CONTRATADA
098/2017	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI – EPP
Objeto: prestação de serviço de gerenciamento de abastecimento, implantação e operação de sistema informatizado e integrado com utilização de cartões magnéticos via WEB de abastecimento que permita a aquisição de combustíveis, através de uma rede de postos credenciados.	

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avançadas no Contrato;

II – anotar em registro próprio, na forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito à Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III – determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório à Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI – justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII – observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX – manifestar-se por escrito, mensalmente, na forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X – exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o Art. 69, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

JEAN LUIS COUTINHO SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 005/2017

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato nº 098/2017

Processo nº 2474.0003653/2017 (Ref. Proc. nº 2474.084.149.0000059/2017)

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde

Contratado: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI – EPP

Objeto: Prestação de serviço de gerenciamento de abastecimento, implantação e operação de sistema informatizado e integrado com utilização de cartões magnéticos via WEB de abastecimento que permita a aquisição de combustíveis, através de uma rede de postos credenciados

Modalidade: Pregão Presencial

Valor mensal estimado: 42.430,76 (quarenta e dois mil, quatrocentos e trinta reais e setenta e seis centavos)

Valor total estimado: R\$ 509.169,10 (quinhentos e nove mil, cento e sessenta e nove reais e dez centavos)

Data da Assinatura: 02/10/2017

Vigência: de 02/10/2017 a 01/10/2018

Dotação:

Ação Orçamentária	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS – FMS	
Funcional Programática	10.122.2006.2.478	
Fonte	0040	
Elemento de Despesa/ Ficha	EL. DE DESPESA	FICHA
	33.90.30.01.01 33.90.30.01.02 33.90.30.01.99	13

Ação Orçamentária	CONSOLIDAÇÃO DO PALNO NACIONAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR	
Funcional Programática	10.302.2018.2.363	
Fonte	0409	
Elemento de Despesa/ Ficha	EL. DE DESPESA	FICHA
	33.90.30.01.01 33.90.30.01.02 33.90.30.01.99	162

Ação Orçamentária	EFETIVAR AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA	
Funcional Programática	10.305.2018.2.365	
Fonte	0406	
Elemento de Despesa/ Ficha	EL. DE DESPESA	FICHA
	33.90.30.01.01 33.90.30.01.02 33.90.30.01.99	252
Ação Orçamentária	GESTÃO DO PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA – PAB FIXO	
Funcional Programática	10.201.2021.2.380	
Fonte	0401	
Elemento de Despesa/ Ficha	EL. DE DESPESA	FICHA
	33.90.30.01.01 33.90.30.01.02 33.90.30.01.99	141

Ação Orçamentária	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO SAMU	
Funcional Programática	10.302.2019.2.385	
Fonte	0409	
Elemento de Despesa/Ficha	EL. DE DESPESA	FICHA
	33.90.30.01.01 33.90.30.01.02 33.90.30.01.99	200

Ação Orçamentária	EFETIVAR AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITARIA	
Funcional Programática	10.304.2018.2.364	
Fonte	0406	
Elemento de Despesa/Ficha	EL. DE DESPESA	FICHA
	33.90.30.01.01 33.90.30.01.02 33.90.30.01.99	239

Ação Orçamentária	FORTALECIMENTO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO DOMICILIAR – SAD/EMA	
Funcional Programática	10.301.2021.2.375	
Fonte	0401	
Elemento de Despesa/Ficha	EL. DE DESPESA	FICHA
	33.90.30.01.01 33.90.30.01.02 33.90.30.01.99	77

Signatário: Secretário Municipal de Saúde

Araguaína-TO, 02 de outubro de 2017.

Publique-se

JEAN LUIS COUTINHO SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 005/2017

PROCURADORIA

PORTARIA/PGM Nº 009/2017, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria nº 011/2017, de 02 de Janeiro de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores Weberson da Silva Gomes/ Matrícula nº 15467924 e José Edgard Tolentino Lopes/Matrícula nº 15474999 para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo Nº 2474.0003457/2017:

Nº do contrato	Empresa
012/2017	Link Card Administradora de Benefícios EIRELI – EPP CNPJ: 12.039.966/0001-11

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de gerenciamento de abastecimento, implantação e operação de sistema informatizado e integrado com utilização de cartões magnéticos via WEB para abastecimento que permita a aquisição de combustíveis, através de uma rede de postos credenciados.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gustavo Fidalgo e Vicente
Procurador Geral do Município
Portaria nº 011/2017.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 2474.0003457/2017.

CONTRATO Nº 012/2017

CONTRATANTE: Procuradoria Geral do Município

CONTRATADO: Link Card Administradora de Benefícios EIRELI - EPP.

CNPJ DA CONTRATADA: 12.039.966/0001-11

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de gerenciamento de abastecimento, implantação e operação de sistema informatizado e integrado com utilização de cartões magnéticos via WEB para abastecimento que permita a aquisição de combustíveis, através de uma rede de postos credenciados.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial sob o nº 054/2017.

VALOR ESTIMADO DE R\$ 13.128,75 (Treze mil cento e vinte e oito reais e setenta e cinco centavos).

DATA DA ASSINATURA: 25 de setembro de 2017.

VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses.

DOTAÇÃO: Cód: 10, F.P: 04.062.2007.2.314 – E.D: 33.90.30.01.01 - Ficha: 7.

SIGNATÁRIO: Procuradoria Geral do Município de Araguaína – Estado do Tocantins, 02 de outubro de 2017.

Publique-se.

Gustavo Fidalgo e Vicente
Procurador Geral do Município
Portaria nº 011/2017

PUBLICAÇÃO PARTICULAR

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Itaipú Gás com CNPJ 27.349.487/0001-79, torna público que requereu junto a Secretaria de Planejamento, Meio Ambiente, Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico, a Renovação de Autorização Ambiental, para atividade de Comercio Varejista de Gás Liquefeito de petróleo Glp, localizado Av. Blumenau setor Itaipu, município de Araguaína/TO. O empreendimento se enquadra na resolução de Instrução normativa n.º01/2017, que dispõe sobre (DLA) Dispensa Licenciamento Ambiental desta atividade.